

EMENDA Nº 008/2017 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

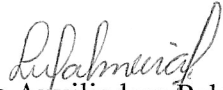
“Dispõe sobre a revogação do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, nos termos do §2º, do art. 61, combinando com o inciso IV do art. 54 da L.O.M., promulga a seguinte Emenda ao texto da Constituição Municipal:

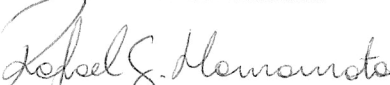
Art. 1º - Fica integralmente revogado o artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, que prevê o direito à incorporação da remuneração pelo exercício de cargos de direção e assessoramento superior.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive eventualmente constantes em Leis Ordinárias ou Complementares, ressalvando-se apenas o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Câmara Municipal de Anaurilândia-MS., 12 de setembro de 2017.


Lucimara Auxiliadora Palmeira

Presidente da Câmara


Rafael Gusmão Hamamoto

1º Secretário


Danilo Alves Bastos

Vice-Presidente


Guilherme Gomes Zandonadi

2º Secretário